



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 255/2002

DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

**COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO
RIO DE JANEIRO – CEG – BAIXA EM
DILIGÊNCIA**

O Conselho-Diretor da ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no processo E – 04/079.362/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º Baixar o processo em diligência, para que as partes, Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG e Garagem Barão de São Félix Ltda, formalizem, de imediato, um contrato de fornecimento de GNV, para início de abastecimento em no máximo 120 (cento e vinte dias), tempo necessário, conforme informado pela Concessionária, para concluir reforço de sua rede de distribuição de gás natural (GN) no local.

Art. 2º A presente deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2002.

Adalberto Ribeiro da Silva Neto
Conselheiro-Presidente

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Conselheiro